



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Esporte e Cultura</i>	
Secretário da Unidade Requisitante: Rosani Taschetto didoné	Matrícula funcional: 7061-0
Responsável pela Demanda: Vanuza Silveira da Rosa	Matrícula funcional: 1699/3
E-Mail: vanuza.rosa@tupancireta.rs.gov.br	Telefone Cel: 55 99705-3586
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização. Portaria nº32.994 de 02 de fevereiro de 2026.	
Planejamento – Nome: Rosani Taschetto Didoné	Planejamento – Mat. func: 7061-0
Fiscalização – Nome: Lucas Dias de Castro Rafaella Brum	Fiscalização – Mat. func: 7314-4 7326-1

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Descrição sucinta da solicitação:

Prestação de serviço de decoração para realização do 12º Casamento Comunitário Coletivo.

Necessidade da contratação: Trata-se de prestação de serviço de decoração para a realização do 12º Casamento Comunitário coletivo que acontecerá no dia 30 de maio de 2026, na Casa de cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck.

Resultados Pretendidos: O objetivo d e decoração é garantir a ambientação adequada, organizada e solene do espaço, proporcionando um evento digno, harmonioso e acolhedor para os noivos, familiares e convidados.

De forma mais detalhada, essa contratação tem como finalidade: Criar um ambiente formal e celebrativo, compatível com a importância social e simbólica do casamento;

Valorizar a cerimônia coletiva, assegurando identidade visual padronizada e estética adequada;

Proporcionar conforto e organização do espaço, incluindo ornamentação do palco/altar, entrada, mesas e demais áreas;

Contribuir para o bem-estar e autoestima dos participantes, especialmente por se tratar de uma ação social;

Garantir eficiência logística, com montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos.

A aquisição do serviço de decoração visa assegurar qualidade, padronização e dignidade ao evento, fortalecendo seu caráter social e institucional.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

● **Entrada em tons Rose e mobília rústica**

- 01 painel de 4mt x 2.80cm (rose);
- 01 tapete na cor bege 4mt x 2mt;
- 02 poltronas;
- 01 mesinha com arronjo floral rose;
- 02 coqueiros com cachepô de madeira;
- 01 tapete vermelho para o caminho dos noivos (porta de entrada até o palco medindo + ou - 10mts);
- Tecido voal branco nos bancos que fazem o caminho de entrada dos noivos medindo + ou - 10mts de cada lado;
- 20 arranjos de flores intercalando os bancos;

● **Decoração principal tons Rose e mobília rústica**

- 02 coqueiros nas laterais com cachepô;
- 01 painel de 6mt x 2.80cm com cortina de led;
- 01 mesa na frente da decoração com pergolado e flores pendentes;
- 02 mesas sobrepostas rústicas;
- 02 castiçais grande com arranjo;
- 02 candelabros
- 02 castiçais com velas;
- 03 tapetes (2mt x 3mt) na cor bege;
- 04 arranjos pequenos;
- 06 bandeijas;
- 30 taças;
- 04 espumante;
- 02 balde com gelo;
- 15 rosas natural.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	17019	decoração	serviço	1



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Requisitos necessários para a contratação: A empresa que fornecer o material deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação: Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de boleto bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva dos itens e LIQUIDAÇÃO do documento fiscal correspondente no setor de compras, em nome da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1.2 O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.3 Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

1.4 Verificada a integridade do material e do documento fiscal, a coordenadora da secretaria encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

- Não há impacto ambiental

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 16 de março de 2026

Rosani Taschetto Didoné
Secretária Municipal de Esportes e
Cultura.
Matrícula funcional n.º7061-0

Vanuza sailveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º1699/3